LEI N. 6.175/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclui fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R**$ 319.271,75** (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, bem como a incluir fonte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038.2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID19
3190.04.00 580 - Contratação por Tempo Determinado
261.00 Auxílio Financeiro no Enfrent. à Covid-19 para Aplic. em Ações de Saúde e Assist. Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp. nº 173/2020) **R$ 310.000,00**
3390.30.00 582 - Material de Consumo
261.00 Auxílio Financeiro no Enfrent. à Covid-19 para Aplic. em Ações de Saúde e Assist. Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp. nº 173/2020) **R$ 9.271,75**

TOTAL **R$ 319.271,75**

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 319.271,75** (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.71091-4, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 1º de Julho de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé